



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1760, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A
HABILITAÇÃO DE TRADUTOR
PÚBLICO *AD HOC*

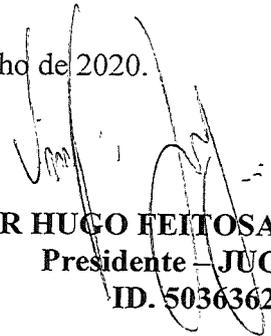
O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
– **JUCERJA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30/01/1996, combinados com a Instrução Normativa – DREI n.º 17, de 05/12/2013 e Decreto N.º 13.609, de 21/10/1943,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública *Ad Hoc* ANNA CHRISTINA MARGARETA NYSTROM, no idioma SUECO, devido ao deferimento por Decisão Singular nos processos n.º 00-2020/042461-0, de 27/02/2020, 00-2020/043767-4, de 27/02/2020, 00-2020/045062-0, de 05/03/2020 e 00-2020/039725-7, de 27/02/2020, arquivados, respectivamente, como “Documentos de Tradutor” n.º 00003857919, em 03/03/2020, 00003859730, em 06/03/2020, 00003857162, em 02/03/2020 e 00003857919, em 03/03/2020, e assinatura dos Termos de Compromisso em 10/03/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2020.


VITOR HUGO FEITOSA GONÇALVES
Presidente – JUCERJA
ID. 50363620